

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE EGRESSOS DO UniCEUB NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA 5º EDITAL

A pró-reitora acadêmica, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o 5º Processo Seletivo de Admissão de Egressos do UniCEUB no Núcleo de Prática Jurídica/2009, para a Seção de Prática Jurídica Real (NPJ/SEJUR), estão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1 – CONCEPÇÃO DO PROJETO:

Esta seleção faz parte do **Projeto de Valorização do Desempenho Acadêmico – Inclusão Profissional** e tem a finalidade de propiciar a primeira oportunidade profissional aos egressos do curso de Direito, para que possam aplicar as habilidades adquiridas na formação e promover o desenvolvimento da carreira que proporciona ao indivíduo competências essenciais, as quais permitem a inclusão no mercado de trabalho.

A concepção de que, para afirmar-se na advocacia, é necessária a comprovação de mínimo de experiência e que a primeira oportunidade profissional e a vivência da ética na advocacia podem promover os fundamentos de auto-afirmação pessoal e social, aliada à assertiva de que esse processo propiciará a qualificação profissional, concomitante com o processo educacional, fez que o Centro Universitário de Brasília – UniCEUB implementasse o projeto, possibilitando aos bacharéis do curso de Direito concorrer à seleção do 5º Processo Seletivo para Admissão de Egressos do UniCEUB, no Núcleo de Prática Jurídica, a ser realizado no 2º semestre de 2009, para contratação a partir da publicação do resultado final.

A comissão do Processo Seletivo será composta pelo Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, pelo Coordenador do Curso de Direito, pelo Supervisor do Núcleo de Prática Jurídica e pelo Assistente da SEJUR. A comissão será assessorada pela banca examinadora, a ser composta, por membros designados pelo presidente da comissão, com 03 (três) professores e 3 (três) advogados, vinculados ao NPJ.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

Área	Número de vagas
SEJUR	02



3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: A inscrição será realizada no período de 21/07/2009 a 07/08/2009.

3.2 Horário e local: O atendimento para as inscrições será na Secretaria do NPJ, localizada no Edifício União, 5º andar, nos horários das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, nos dias úteis.

3.3 Documentos necessários: O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar histórico escolar, comprovante do exame de proficiência e representação estudantil, cópia do documento de identidade de advogado expedido pela OAB, certificado ou diploma de bacharel em Direito expedido pelo UniCEUB, documentos de atividades extracurriculares e de comprovação de atividade profissional na área jurídica, se houver.

3.4 Para a inscrição, o candidato deverá ter, no máximo, 3 (três) anos de graduação.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Primeira fase: Constará de análise curricular e dos documentos apresentados, conforme a tabela de pontuação:

ITENS	ÍNDICE DE PONTUAÇÃO	PONTOS
Média do histórico escolar de graduação (56 disciplinas)	SS – 0,04; MS – 0,03; MM – 0,02 – limite máximo 2,00 pontos.	2,00
Média da nota do exame de Ordem	Até 6,00 – 0,50 ponto, de 6,00 até 7,00 – 1,00 de 7,00 até 9,00 – 1,50 pontos, acima de 9,00 até 10,00 – 2,00 pontos.	2,00
Projeto de monitoria	0,50 ponto por ano, limite máximo 1,00 ponto.	1,00
Congressos, palestras e seminários	Participante – 0,33 ponto por atividade, limite máximo 1,00 pontos.	1,00
Tempo de exercício da advocacia	Até um ano – 0,50 pontos; De um a dois anos – 1,00 pontos.	1,00
Representação estudantil e Avaliação multidisciplinar	0,20 ponto por atividade – máximo de 1,00 pontos.	1,00
Peça profissional assinada somente pelo candidato	0,50 ponto por peça – máximo de 1,00 ponto.	1,00
Participação efetiva em Tribunal do Júri como estagiário e profissional	0,50 ponto por participação – máximo de 1,00 ponto.	1,00
LIMITADO EM 10,0 PONTOS TOTAL		10,00



4.2 Segunda fase: Constará de prova objetiva de 50 (cinquenta) questões, com avaliação de 0,0 a 50,0, de conhecimentos gerais, nas seguintes áreas de concentração, conforme distribuição a seguir:

Nº	ÁREA	Nº DE QUESTÕES
1.	Direito Penal, Processual Penal, Penal Militar, Processual Penal Militar e Execuções Penais	20
2.	Direito Civil e Processual Civil	15
3.	Direito Previdenciário e Tributário	05
4.	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho	10
TOTAL		50

4.3 Terceira fase: Constará de redação de peça profissional privativa de advogado, atinente à área de concentração escolhida pelo candidato, levando-se em consideração o domínio do raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional, mediante a realização de uma peça técnica na área penal, cível e trabalhista, com a avaliação de 0,0 a 10,0.

4.4 Durante a realização da prova prático-profissional será permitida consulta à Constituição, a códigos, à Consolidação das Leis do Trabalho, a leis ordinárias e jurisprudências, comentadas ou não.

4.5 A quarta fase será mediante entrevista com a Supervisão do NPJ e Assistência da SEJUR, com avaliação de 0,0 a 10,0.

4.6 A classificação será por ordem decrescente do somatório dos resultados obtidos, nas fases do processo seletivo.

4.7 A convocação para o contrato de trabalho, será na ordem constante do item anterior, dentro do número de vagas e os demais permanecerão no banco de dados para eventuais contratações futuras, no surgimento de vagas.

4.8 A primeira fase do processo seletivo será realizada a partir do dia 10/08/2009, no NPJ, mediante a aplicação da pontuação, conforme a tabela do item 4.1. Os documentos devem ser apresentados até a data da inscrição.

4.9 A segunda fase do processo seletivo constará de prova objetiva e será realizada no dia 17/08/2009, das 8h às 12h, no NPJ.



4.10 A terceira fase do processo seletivo será petição técnica na área de opção do candidato e será realizada no dia 24/08/2009, das 8h às 12h, no NPJ.

4.11 A quarta fase será entrevista com a Supervisão e Assistência do NPJ, a partir do dia 26/08/2009, mediante convocação.

4.12 A eventual interposição de recurso, de qualquer das fases, não impedirá o curso normal do exame. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão incluídos e computados na classificação geral.

5 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de avisos do NPJ e pelo *site* do UniCEUB em 10/09/2009.

6 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação do resultado.

7 – DO CONTRATO DE TRABALHO DE ADVOGADO

7.1 O contrato de trabalho será regido pela CLT e pelas normas constantes do Estatuto do Advogado.

7.2 O advogado contratado terá como atividade a prestação de assistência jurídica no âmbito do NPJ, interno e externos (fóruns), iniciando a atuação pelas cidades-satélites, no turno vespertino, no horário de funcionamento forense.

7.3 No horário forense regulado pelo judiciário, está incluído o período decorrente de realização de júri popular, audiências, elaboração de peças e plantões de sábado, sempre em acompanhamento e orientação aos estagiários, conforme as normas do NPJ.

7.4 A remuneração de advogado contratado será de R\$ 2.329,80 (dois mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

7.5 Por se tratar de assistência judiciária gratuita, eventuais honorários de sucumbências serão revertidos em benefício do Núcleo de Prática Jurídica, não sendo repassado aos advogados contratados e remunerados pelo UniCEUB.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Cabe à Comissão Examinadora do Processo Seletivo a responsabilidade pelo deferimento das inscrições dos candidatos.

8.2 O candidato que faltar a qualquer fase do processo seletivo será excluído, não havendo segunda chamada.

8.3 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

Publique-se e divulgue-se no *site* do UniCEUB e nos quadros de avisos da Faculdade de Ciências Jurídicas e de Ciências Sociais e do NPJ.

Brasília, 21 de julho de 2009.

Elizabeth Regina Lopes Manzur
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB

